



## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

Município de Encruzilhada do Sul.

Secretaria Municipal de Saúde.

#### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**Objeto; CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS CONSTANTES NO EDITAL.**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas, no Município de Encruzilhada do Sul, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações e prazos constantes no Edital, a solicitação de abertura de Edital de Credenciamento visa o atendimento das demandas do Pré-natal, com vistas à garantia ao acesso ao tratamento adequado. Os exames serão ofertados à todas as gestantes que realizam Pré-natal pelo SUS no Município, com acompanhamento periódico das Unidades de Saúde, conforme princípio da Universalidade.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Encruzilhada do Sul/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.2 Além disso, os exames serão ofertados à todas as gestantes que realizam Pré-natal pelo SUS no Município.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.3 A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou com a licitante, assinado pelo representante legal, discriminando o teor da contratação e dos dados da empresa contratada.

3.4 Será exigida Qualificação Técnica das empresas participantes:

- Alvará Sanitário emitido pela autoridade de saúde competente condizente com a categoria necessária para o serviço.
- Atestado que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em no mínimo 1 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

3.5 A contratação será realizada por meio de Chamamento, na modalidade credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio dos produtos, registrados em sistema eletrônico de gerenciamento, além das últimas contratações com o mesmo objeto.

Neste sentido, segue o solicitado:

<b>Cod. procedimento</b>	<b>Descrição do Serviço</b>
020205001-7	análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina
020208001-3	antibiograma

020205002-5	clearance de creatinina
020201004-0	determinação de curva glicêmica (2 dosagens)
020202007-0	determinação de tempo de coagulação
020202013-4	determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)
020202014-2	determinação de tempo e atividade da protrombina (tap)
020212002-3	determinação direta e reversa de grupo abo
020201012-0	dosagem de ácido úrico
020201020-1	dosagem de bilirrubina total de frações
020201031-7	dosagem de creatinina
020201036-8	dosagem de desidrogenase latica
020201047-3	dosagem de glicose
020201050-3	dosagem de hemoglobina glicosilada
020206025-0	dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh)
020205011-4	dosagem de proteínas (urina de 24 horas)
020206038-1	dosagem de tiroxina livre (t4 livre)
020201064-3	dosagem de transaminase glutamico-oxalacetina (tgo)
020201065-1	dosagem de transaminase glutamico-piruvita (tgp)
020201069-4	dosagem de ureia
020202035-5	eletroforese de hemoglobina
020202038-0	hemograma completo
020203030-0	pesquisa de anticorpos anti-hiv-1+hiv-2 (elisa)
020203067-9	pesquisa de anticorpos contra virus da hepatite c (antihcv)
020203074-1	pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus
020203076-8	pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma
020203081-4	pesquisa de anticorpos igg contra virus da rubeola
020203085-7	pesquisa de anaticorpos igm anticitomeglovirus
020203087-3	pesquisa ade anticorpos igm antitoxoplasma
020203092-0	pesquisa de anticorpos igm contra virus da rubeola
020203097-0	pesquisa antígeno de superficie do virus da hepatite b (hbsag)
020212008-2	pesquisa de fator rh (inclui d fraco)
020204012-7	pesquisa de ovos e cistos de parasitas
020203111-0	teste de vdrl p/ detecção de sífilis
020212009-0	teste indieto de antiglobulina humana (tia)
020203117-9	vdrl p/ detecção de sífilis em gestantes

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir serviços laboratoriais de Análises Clínicas, no Município de Encruzilhada do Sul, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

5.2 Considerando prestadores já existente no município, será utilizado a solução de contratação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas, no Município de Encruzilhada do Sul, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme credenciamentos anteriores dos serviços no Município:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2023  PROCESSO Nº 608/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS	AACC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SILVEIRA LTDA	R\$ 72.000,00 p/ ano dividido pelos credenciados	07/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2023  PROCESSO Nº 608/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS	PRO-SAÚDE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 72.000,00 p/ ano dividido pelos credenciados	07/2023

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil reais) ao ano sendo o total dividido pelos credenciados.**

6.2 A pesquisa a e análise de preços de serviços laboratoriais de Análises Clínicas foi realizada usando como critério o padrão de valores estipulados pelo SUS, conforme competência 2025, emitida no site:

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0202030768/11/2024> (conforme relatório anexo).

6.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente pois refere-se a valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde na tabela SUS, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.843 de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Conforme tabela abaixo:

Cod. procedimento	Descrição do Serviço	Valor
020205001-7	análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	R\$ 3,70
020208001-3	antibiograma	R\$ 4,98
020205002-5	clearance de creatinina	R\$ 3,51

020201004-0	determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	R\$ 3,63
020202007-0	determinação de tempo de coagulação	R\$ 2,73
020202013-4	determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada)	R\$ 5,77
020202014-2	determinação de tempo e atividade da protrombina (tap)	R\$ 2,73
020212002-3	determinação direta e reversa de grupo abo	R\$ 1,37
020201012-0	dosagem de ácido úrico	R\$ 1,85
020201020-1	dosagem de bilirrubina total de frações	R\$ 2,01
020201031-7	dosagem de creatinina	R\$ 1,85
020201036-8	dosagem de desidrogenase latica	R\$ 3,68
020201047-3	dosagem de glicose	R\$ 1,85
020201050-3	dosagem de hemoglobina glicosilada	R\$ 7,86
020206025-0	dosagem de hormonio tireoestimulante (tsh)	R\$ 8,96
020205011-4	dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	R\$ 2,04
020206038-1	dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	R\$ 11,60
020201064-3	dosagem de transaminase glutamico-oxalacetina (tgo)	R\$ 2,01
020201065-1	dosagem de transaminase glutamico-piruvita (tgp)	R\$ 2,01
020201069-4	dosagem de ureia	R\$ 1,85
020202035-5	eletroforese de hemoglobina	R\$ 5,41
020202038-0	hemograma completo	R\$ 4,11
020203030-0	pesquisa de anticorpos anti-hiv-1+hiv-2 (elisa)	R\$ 10,00
020203067-9	pesquisa de anticorpos contra virus da hepatite c (antihcv)	R\$ 18,55
020203074-1	pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	R\$ 11,00
020203076-8	pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	R\$ 16,97
020203081-4	pesquisa de anticorpos igg contra virus da rubeola	R\$ 17,16
020203085-7	pesquisa de anaticorpos igm anticitomeglovirus	R\$ 11,61
020203087-3	pesquisa ade anticorpos igm antitoxoplasma	R\$ 18,85
020203092-0	pesquisa de anticorpos igm contra virus da rubeola	R\$ 17,16
020203097-0	pesquisa antígeno de superficie do virus da hepatite b (hbsag)	R\$ 18,85
020212008-2	pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	R\$ 1,37
020204012-7	pesquisa de ovos e cistos de parasitas	R\$ 1,65
020203111-0	teste de vdrl p/ detecção de sífilis	R\$ 2,83
020212009-0	teste indieto de antiglobulina humana (tia)	R\$ 2,73
020203117-9	vdrl p/ detecção de sífilis em gestantes	R\$ 2,83

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada serviços laboratoriais de Análises Clínicas, não se dará de forma parcelada devido a especificidade do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde do município em atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

7.2 A realização da licitação na modalidade Chamamento Público, no sistema de Credenciamento, garante que os serviços possam ocorrer de forma eficiente para atender as demandas do Município.

7.3 Além disso, o processo permite que várias empresas se credenciem tendo o Município mais opções de prestação de serviços quando necessário, fazendo com que a média estipule o valor

dos serviços. Otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos serviços.

7.4 Os credenciados deverão estar localizados na Sede do Município de Encruzilhada do Sul, com pessoal e material próprios, sendo de sua a responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município, devido a necessidade de agilidade e facilidade de acesso aos usuários, não necessitando deslocamento para outras cidades.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, uma vez que não existe a divisão do objeto em itens, devendo-se buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 Além disso, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias posteriores para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12.2 Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul/RS, 01 de agosto de 2025.

Documento elaborado por:



Rogério Lopes Bitencourt  
Dir. Administrativo  
Matrícula 3092-9

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

**PREFEITO**